



APROVADO
Em 19/09/23
Presidente

Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões em 16/08/23

Presidente

Dispõe sobre a garantia aos pais e responsáveis legais por pessoas com deficiência, de fazer coincidir seu período de férias com o período das férias escolares no Município de Sousa/PB, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência, o direito de requerer que a concessão do seu período de férias coincida com o período de férias escolares.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se pai ou responsável legal, todo aquele que detenha legítima e legalmente sob sua guarda e responsabilidade pessoas com deficiência de qualquer idade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Sousa, Paraíba, em 16 de Agosto de 2023.

DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
Vereador